HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

**Fornecimento de Emtricitabina+Rilpivirina+Tenofovir, Emtricitabina+Rilpivirina+Tenofovir Alafenamida e Aztreonam ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER**

**CONVITE**

**AJUSTE DIRETO N.º 51/023/2021**

Contribuinte n.º 512 105 030
Canada do Breado, 9700-049 Angra do Heroísmo
Correio eletrónico: hseit.secretaria@azores.gov.pt

Contacto Geral – 295 403 200
Fax Geral – 295 240 087

**ARTIGO 1.º**

**Objeto do procedimento**

**1-** O presente procedimento tem como objeto o fornecimento de **Emtricitabina+Rilpivirina+Tenofovir**, **Emtricitabina+Rilpivirina+Tenofovir Alafenamida** e **Aztreonam** ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, de acordo com as quantidades estimadas constante do ANEXO I do Caderno de Encargos.

**2-** As notas de encomenda serão emitidas de acordo com as necessidades de reaprovisionamento dos Serviços Farmacêuticos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

**ARTIGO 2.º**

**Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, pessoa coletiva nº 512105030, sito na Canada do Breado, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo, com os números de Telefone: 295 403200, de Fax: 295 240087, Endereço Eletrónico: hseit.secretaria@azores.gov.pt

**ARTIGO 3.º**

**Decisão de contratar**

A decisão de contratar e de autorização da despesa foi tomada pelo Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, por deliberação datada de 06.05.2021, no uso de competência própria.

**ARTIGO 4.º**

**Fundamento legal**

O procedimento é adotado ao abrigo do disposto na subalínea iii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24.º do CCP aprovado pelo *Decreto-Lei nº 18/2008, de 28 de janeiro*, alterado e republicado pelo *Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto* e nº 2 do artigo 16º do *Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro*.

**ARTIGO 5.º**

**Documentos da proposta**

**1-** Na proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

**2-** A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

**a)-** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do *Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro*, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

**b)-** Documento que em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, considerando todas as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com modelo constante do **ANEXO I**.

**3-** Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

**4-** Para comprovação do disposto no número anterior, deve ser anexada à proposta cópia da Certidão Permanente da Empresa e cópia de Procuração a conferir poderes bastantes, se aplicável.

**ARTIGO 6.º**

**Idioma dos documentos da proposta**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, ou devidamente acompanhados da respetiva tradução.

**ARTIGO 7.º**

**Propostas variantes**

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

**ARTIGO 8.º**

**Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação **acinGov**

**ARTIGO 9.º**

**Prazo para apresentação da proposta**

A proposta deve ser apresentada até às 23h:59m do dia **17.05.2021**.

**ARTIGO 10.º**

**Prazo de manutenção da proposta**

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.

**ARTIGO 11.º**

**Prazo para apresentação dos documentos de habilitação**

**1.** O adjudicatário deve apresentar na plataforma eletrónica de contratação referida no ponto 8, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos:

**a)-** Declaração solicitada no nº 2 do artigo 40º do *Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro*, (Anexo III do referido diploma);

**b)-** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos.

**2.** São prova bastante do cumprimento da alínea b) do número anterior, os documentos referidos no art.º 83º-A do Código dos Contratos Públicos.

**3-** Quando os documentos a que se refere o nº 1 se encontrem disponíveis na Internet, o concorrente pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem

como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

**4-** É concedido o prazo de 5 (cinco) para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

## ARTIGO 12.º

## Minuta e celebração do contrato

**a)-** A minuta do contrato é aprovada pela entidade adjudicante em obediência ao disposto no artigo 98º do CCP.

**b)-** Da minuta do contrato devem constar expressamente os termos ou condições da proposta adjudicada excluídos expressamente pela entidade adjudicante do contrato que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 98º do CCP.

**c)-** A entidade adjudicante pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais de uma proposta, seja objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.

**d)-** A entidade adjudicante notifica o adjudicatário da minta do contrato, assinalando expressamente os ajustamentos propostos.

**e)-** A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação, nos termos do artigo 101º do CCP.

## Cláusula 13.ª

## Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais pelo Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER é realizado em cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

## ARTIGO 14.º

## Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, aplica-se a legislação nacional e comunitária, nomeadamente o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo *Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro*, alterado e republicado pelo *Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto*, bem como todas as regras especiais previstas no *Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro*.

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

**(a que se refere a alínea b) do nº 2 do artigo 5.º)**

_____ (firma e sede), representado(a) pelo seu gerente/administrador/representante legal _____ (nome, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite referente ao **AD nº 51/023/2021 - Fornecimento de Emtricitabina+Rilpivirina+Tenofovir, Emtricitabina+Rilpivirina+Tenofovir Alafenamida e Aztreonam ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER**, obriga-se a celebrar o contrato relativo aos bens abaixo:

| | |
|---|---|
| Posição | |
| Código interno HSEIT | |
| Designação | |
| Nome Comercial | |
| Dosagem | |
| Forma apresentação | |
| Nº unidades por embalagem | |
| Origem | |
| Registo no Infarmed | |
| CHNM | |
| Prazo de entrega | |
| Preço unitário s/IVA * | |
| Valor Total s/IVA * | |
| Prazo limite p/ Devolução após termino do prazo de Validade do produto | |

mos termos previstos no caderno de encargos, bem como cumprir as demais obrigações constantes deste documento concursal e dos documentos que integram esta proposta, pelo preço da tabela supra, com exclusão sobre o valor acrescentado, o qual acresce IVA à taxa legal de _____%.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Local], [data]

[Assinatura]

***** preço líquido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e para a mercadoria colocada no vosso armazém.